



# Universidade de São Paulo

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

Serviço de Graduação

Avenida Bandeirantes, 3900 – Bairro: Monte Alegre

14040-901 – Ribeirão Preto – SP



## FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

### Edital FFCLRP-SG 01/2025 de 02/04/2025 - referente a segunda etapa do "Exame de Transferência Externa USP - exclusivamente para o 2º semestre de 2025"

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Christie Ramos Andrade Leite-Panissi, no uso de suas atribuições legais e considerando as normas gerais estabelecidas na Resolução CoG nº 8780/2025, com o objetivo de preencher as vagas remanescentes nos cursos de graduação desta Faculdade após a seleção para transferência interna, aprova o edital da **segunda etapa** para o **Processo de Transferência Externa** nesta Unidade:

#### 1. NÚMERO DE VAGAS PARA OS CURSOS:

Biblioteconomia e Ciência da Informação: **23 vagas;**

Ciências Biológicas: **03 vagas;**

Física Médica: **15 vagas;**

Licenciatura e Bacharelado em Química: **14 vagas;**

Matemática Aplicada a Negócios: **21 vagas;**

Música: **15 vagas;**

Pedagogia: **15 vagas;**

Química (Núcleo Geral): **20 vagas.**

#### 2. NÚMERO DE VAGAS ESPECÍFICAS PARA O PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO (PEC-G):

Ciências Biológicas: **03 vagas;**

Matemática Aplicada a Negócios: **02 vagas;**

Psicologia: **01 vaga;**

Química (Núcleo Geral): **02 vagas.**

#### 3. DAS CONDIÇÕES PARA TRANSFERÊNCIA

3.1 - A segunda etapa do exame de Transferência Externa USP, exclusivamente para o 2º semestre de 2025, aplica-se aos alunos classificados na pré-seleção da FUVEST, nos termos da Resolução CoG nº 8780/2025. Poderão se candidatar à transferência os alunos regularmente matriculados, no ano de 2025, em cursos de graduação de qualquer instituição de ensino superior, inclusive da USP. Assim como, serão oferecidas exclusivamente para os candidatos pertencentes ao **Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G)** que concorrerão entre si, seguindo as regras da Resolução CoG nº 8790/2025.

Em observância ao § 2º do artigo 78 do Regimento Geral da USP, no exame de Seleção, em caso de empate entre candidatos à transferência, o aluno da USP terá preferência sobre os de outras instituições de ensino superior.

2

SERVIÇO DE GRADUAÇÃO

e-mail: [graduacao@listas.ffclrp.usp.br](mailto:graduacao@listas.ffclrp.usp.br)

Fones: (16) 3315.3674 – 3315.3677 – 3315.4673 – 3315.4674 – 3315.0086

Avenida Bandeirantes, 3900 – Bairro: Monte Alegre

14040-901 – Ribeirão Preto – SP



# Universidade de São Paulo

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto  
Serviço de Graduação  
Avenida Bandeirantes, 3900 – Bairro: Monte Alegre  
14040-901 – Ribeirão Preto – SP



3.2 - Conforme disposto no artigo 79 do Regimento Geral da USP, "os pedidos de dispensa de cursar disciplinas serão homologados pela CG da Unidade, após manifestação do Departamento ou órgão responsável", devendo o interessado estar ciente que estará sujeito às adaptações curriculares necessárias.

#### 4. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS NO SERVIÇO DE GRADUAÇÃO PARA SEGUNDA ETAPA

4.1 - Os pedidos de inscrições dos candidatos selecionados na pré-seleção da FUVEST deverão ser feitos, exclusivamente, no site da Faculdade, por meio do link <https://www.ffclrp.usp.br/graduacoes/transfext/>, no período das 8h (horário de Brasília) do dia **02/06/2025** até às 17h (horário de Brasília) do dia **03/06/2025**.

4.2 - No ato da inscrição, os interessados deverão anexar no link informado acima os seguintes documentos:

- a. atestado que comprove o vínculo do aluno com a Instituição ou Unidade de origem **recente**;
- b. Documento de Identidade/RG;
- c. Histórico Escolar do curso de graduação de origem, contendo as notas e a carga horária das disciplinas cursadas e aprovadas e a Média Ponderada;
- d. Programas das disciplinas cursadas e aprovadas (somente para os cursos que exigem equivalências: **Física Médica, Matemática Aplicada a Negócios, Química (Núcleo Geral) e Licenciatura e Bacharelado em Química**. Não serão aceitos programas sem código de autenticidade ou carimbo da faculdade de origem; o programa de cada disciplina deverá constar a mesma data da disciplina cursada no histórico escolar.

4.3 - Para comprovar a conclusão de estudos equivalentes ao Ensino Médio realizados no exterior os candidatos, brasileiros ou estrangeiros, deverão enviar declaração de equivalência desses estudos, que pode ser obtida junto a uma Diretoria de Ensino da Secretaria Estadual de Educação. No ato da matrícula, esses candidatos deverão enviar, além da declaração mencionada, a cédula de identidade de estrangeiro, quando for o caso, o diploma ou certificado de conclusão de curso equivalente ao Ensino Médio e o histórico escolar, devendo os dois últimos estar devidamente autenticados por autoridade consular brasileira no país onde foi emitida a documentação.

4.4 - O candidato responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição.

4.5 - Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, ou qualquer outro meio.

4.6 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no(s) campo(s) específico(s) indicado(s) pelo sistema. A documentação deverá estar completa no momento de envio do pedido de inscrição, uma vez que não será admitida ao candidato a possibilidade de correção ou adição de documentos.

4.7 - A não entrega do documento exigido nas datas previstas poderá implicar a desclassificação do candidato.

4.8 - Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido. O candidato receberá, ao término do envio do pedido de inscrição no link indicado, o protocolo de inscrição com as informações pertinentes ao processo.

#### 5. DAS NORMAS DO EXAME

Para os cursos que exigirem provas, as quais serão realizadas presencialmente no dia **13/06/2025**, obedecendo as normas sanitárias necessárias e específicas da unidade. Não será permitida a entrada do





# Universidade de São Paulo

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

Serviço de Graduação

Avenida Bandeirantes, 3900 – Bairro: Monte Alegre

14040-901 – Ribeirão Preto – SP



candidato após o horário de início das provas que consta do protocolo de inscrição que o candidato receberá quando fizer a inscrição online.

## 5.1 - Normas para Transferência Externa do curso de Biblioteconomia e Ciência da Informação.

Os candidatos serão submetidos à prova escrita sobre os conteúdos das disciplinas do Curso de Biblioteconomia e Ciência da Informação. Serão aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco), em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

As seguintes considerações serão pontuadas para correção da prova: coesão e coerência textual, argumentação e conhecimento do conteúdo intelectual e temático pertinente ao escopo das questões.

Havendo mais candidatos que vagas, será utilizado como critério de classificação para os candidatos que preenchem as condições mínimas exigidas, a maior nota obtida na prova. Em caso de empate na classificação dos candidatos habilitados, o desempate será baseado no número de reprovações que constam nos históricos escolares.

Conteúdo da prova:

1. Sociedade da Informação e Sociedade do Conhecimento
2. As Tecnologias de Informação e Comunicação e o Mundo Globalizado
3. Mediação da Informação
4. A Informação no Mundo Contemporâneo
5. Organização e Recuperação da Informação
6. Gestão da Informação e do Conhecimento

**Observação:** A bibliografia sugerida constará no edital de Transferência Externa do Curso Biblioteconomia e Ciência da Informação.

## Bibliografia – Prova de transferência externa para o BCI 2025.

ARAÚJO, C. A. A. O que é Ciência da Informação. Belo Horizonte: KMA, 2018. Disponível em: <http://casal.eci.ufmg.br/>

CAPURRO, Rafael. Epistemologia e Ciência da Informação. ENANCIB 2003 – Anais. Disponível em: [http://www.capurro.de/enancib\\_p.htm](http://www.capurro.de/enancib_p.htm)

DOWBOR, Ladislau. O Capitalismo se desloca: novas arquiteturas sociais. São Paulo: Ed. SESC, 2020. Disponível em: <https://dowbor.org/wp-content/uploads/2020/05/Dowbor-O-capitalismo-se-desloca-Edicoes-SescSP-2020.pdf>

## 5.2 - Normas para Transferência Externa do curso de Ciências Biológicas.

Os candidatos aos processos de Transferência EXTERNA para o curso de Ciências Biológicas da FFCLRP USP, com ingresso a partir do 2º semestre de 2025, serão submetidos aos critérios de avaliação utilizados nas ETAPAS 1 e 2: "**Etapa 1 - avaliação do Histórico Escolar dos candidatos**" (eliminatória) e "**Etapa 2 - prova escrita**" (classificatória) desta normativa.

**Artigo 1** - Como condição para inscrição no processo de Transferência Externa, além da documentação exigida no Edital da FFCLRP USP, o candidato deverá:





# Universidade de São Paulo

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

Serviço de Graduação

Avenida Bandeirantes, 3900 – Bairro: Monte Alegre

14040-901 – Ribeirão Preto – SP



**Parágrafo Primeiro** – anexar, na documentação de inscrição, uma cópia autenticada, pela Instituição de Ensino Superior de origem, do Histórico Escolar do curso em que o candidato está atualmente matriculado. O documento deve estar atualizado e completo, incluindo informações sobre reprovações em disciplinas.

**Artigo 2** – Os candidatos inscritos serão submetidos às etapas específicas do curso de Ciências Biológicas da FFCLRP USP: “**ETAPA 1** – avaliação do Histórico Escolar – **ELIMINATÓRIA**” e “**ETAPA 2** – prova escrita – **CLASSIFICATÓRIA**”, a saber:

## **ETAPA 1 – avaliação do Histórico Escolar – ELIMINATÓRIA**

Todos os candidatos inscritos terão o Histórico Escolar analisado.

- a) No Histórico Escolar, deve estar comprovado que o candidato concluiu 02 (dois) semestres, consecutivos ou não, no curso de origem, com aprovação nas disciplinas neles listadas. Candidatos que não comprovarem a conclusão dos 02 (dois) semestres serão automaticamente eliminados do processo.
- b) No Histórico Escolar, também deverão constar as disciplinas em que o candidato foi reprovado. Tais reprovações serão consideradas apenas como critério de desempate no final do processo, caso o número de candidatos classificados na “Etapa 2 – prova escrita – Classificatória” seja maior que o número de vagas existentes.

### **Resultado da ETAPA 1:**

- a) Serão eliminados do processo os candidatos que não comprovarem, no Histórico Escolar, a conclusão de 02 (dois) semestres, consecutivos ou não, com aprovação nas disciplinas neles listadas.
- b) Serão habilitados para a “Etapa 2” os candidatos que comprovarem, no Histórico Escolar, a conclusão de 02 (dois) semestres, consecutivos ou não, com aprovação nas disciplinas nele listadas.
- c) Todos os candidatos eliminados na “Etapa 1” e os habilitados para a “Etapa 2” serão notificados do resultado pela Secretaria da CoC-CB FFCLRP USP no endereço eletrônico fornecido no requerimento de inscrição.

## **ETAPA 2 – prova escrita – CLASSIFICATÓRIA**

Os candidatos habilitados na “Etapa 1” serão submetidos a uma prova escrita com questões baseadas nos conteúdos abordados no curso de Ciências Biológicas, tendo como referência bibliográfica textos básicos de Biologia, selecionados por Professores do curso e pertencentes ao Departamento de Biologia da FFCLRP-USP, os quais também serão responsáveis pela elaboração das questões da prova.

### **Conteúdo:**

- Biologia Celular: estrutura, funcionamento e diversidade; Células procarióticas e Eucarióticas; DNA como molécula informacional.
- Diversidade da Vida: origem da vida; Domínios da Vida; teorias e mecanismos de evolução.
- Princípios de Ecologia: populações e comunidades; ecossistemas; eventos climáticos e seus impactos na diversidade biológica.

### **Referências Bibliográficas:**

Observação: as referências bibliográficas para os conteúdos são textos básicos de Biologia, os quais foram selecionados por Professores do curso e pertencentes ao Departamento de Biologia da FFCLRP-USP. A bibliografia está disponibilizada nos links informados.

- 1) REECE, J.B., et al. **Biologia de Campbell**. 10ª Edição. Porto Alegre - Artmed Editora S.A., 2015.

**Capítulo 6** – Uma viagem pela célula – páginas 93-123, 1284-1285;

**Capítulo 16** – A Base Molecular da Hereditariedade - páginas 312-332;

**Capítulo 17** – Expressão Gênica: Do Gene à Proteína – páginas 333-359.

**Capítulo 25** – A História da Vida na Terra – páginas 519-545, 1303-1304;

**Capítulo 26** – Filogenia e a Árvore da Vida – páginas 549-566, 1304-1305;

**Capítulo 27** – Bacteria e Archaea – páginas 567-586, 1305-1306.

**Link:** <https://sistemas.ffclrp.usp.br/down.php?id=5032>

- 2) FREEMAN, S.; Herron, J.C. 2009. **Análise Evolutiva**. 4ª Edição. Artmed Editora. Porto Alegre, RS.



# Universidade de São Paulo

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

Serviço de Graduação

Avenida Bandeirantes, 3900 – Bairro: Monte Alegre  
14040-901 – Ribeirão Preto – SP



**Capítulo 16** – Mecanismos de especiação – páginas 605-637

Link: <https://sistemas.ffclrp.usp.br/down.php?id=4398>

3) PERONI, Nivaldo; HERNÁNDEZ, Maria Isabel Medina. Ecologia de Populações e Comunidades. Florianópolis: CCB/EAD/UFSC, 2011.

**Capítulo 1** Níveis em Ecologia e seus Conceitos – páginas 09-18;

**Capítulo 2** - Fatores limitantes da distribuição e abundância dos organismos vivos – páginas 21-37.

Link: <https://sistemas.ffclrp.usp.br/down.php?id=6617>

#### **Aplicação da prova:**

- a prova será PRESENCIAL, com duração de 03(três) horas;
- a prova será aplicada por docente ou servidor técnico-administrativo do Departamento de Biologia da FFCLRP USP.

**Resultado da ETAPA 2:** serão considerados classificados apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

#### **Artigo 3 – CONCLUSÃO do Processo de Transferência EXTERNA:**

- Serão considerados APROVADOS os candidatos que obtiverem as maiores notas na “Etapa 2” entre os CLASSIFICADOS e até que seja preenchido o número de vagas disponíveis.

#### **Artigo 4 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

- Havendo mais candidatos do que vagas, no caso de empate, será utilizado como critério de classificação a maior nota obtida na prova da “Etapa 2”.
- Persistindo o empate, o desempate será baseado na análise do Histórico Escolar, obedecendo, neste caso, aos seguintes critérios de prioridade:
  - 1º. Nenhuma reprovação;
  - 2º. 01 (uma) reprovação;
  - 3º. 02 (duas) reprovações e assim sucessivamente.

#### **Artigo 5 - Observação importante:**

A aprovação no processo de Transferência Externa não implica em concessão de equivalência de disciplinas, o que deverá ser solicitado de acordo com as normas regimentais ([Regimento Geral da USP](#) - “Artigo 79 – Os pedidos de dispensa de cursar disciplinas serão homologados pela CG da Unidade, após manifestação do Departamento ou órgão responsável. - Parágrafo único – Disciplinas cursadas fora da USP somente poderão ser aproveitadas até o limite de dois terços do total de créditos fixado para o respectivo currículo.”), devendo o interessado estar ciente de que estará sujeito às adaptações curriculares necessárias.

#### **5.3 - Normas para Transferência Externa do curso de Física Médica.**

Os candidatos selecionados pela FUVEST terão o histórico escolar completo (incluindo reprovações) submetido a exame, no Departamento de Física da FFCLRP, realizado pela Comissão Coordenadora do Curso (CoC).

**Artigo 1.** Como condição para transferência, o candidato deverá:

**Parágrafo Primeiro.** Obter equivalência nas disciplinas 5950106 – Cálculo Diferencial e Integral I e 5910166 – Física I – Mecânica

**Parágrafo Segundo.** Apresentar menos de 20% de reprovações nas disciplinas cursadas na Instituição de origem.

①



# Universidade de São Paulo

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

Serviço de Graduação

Avenida Bandeirantes, 3900 – Bairro: Monte Alegre

14040-901 – Ribeirão Preto – SP



**Artigo 2.** Obedecidas as condições exigidas no Artigo 1., serão analisadas outras equivalências com disciplinas obrigatórias da estrutura curricular do Curso de Física Médica e o número de equivalências nas disciplinas abaixo será utilizada para classificação.

5950257 – Programação de Computadores;  
5950165 – Vetores e Geometria Analítica;  
5950202 – Cálculo Diferencial e Integral II;  
5930230 – Química Geral III;  
5910174 – Física Experimental – Mecânica.

**Artigo 3.** A equivalência de disciplinas será dada de acordo com as seguintes regras:

**Parágrafo Primeiro.** A equivalência entre disciplinas cursadas fora do Departamento de Física da FFCLRP-USP e as disciplinas do curso de Física Médica será concedida desde que sejam satisfeitos os seguintes critérios:

**Inciso 1.** A disciplina cursada tenha carga horária igual ou superior à da disciplina correspondente.

**Inciso 2.** O conteúdo programático da disciplina cursada corresponda a, pelo menos, 75% do conteúdo programático da disciplina correspondente.

**Inciso 3.** A relação entre carga horária e conteúdo das(s) disciplina(s) cursada(s) e da disciplina cuja equivalência está sendo solicitada deve ser cumprida. O conteúdo com caráter experimental é considerado diferente daquele com caráter teórico.

**Inciso 4.** Quando a disciplina tiver sido cursada fora da USP, o aluno poderá ser submetido a exame versando sobre o conteúdo programático da disciplina da USP-RP elaborada pelo departamento responsável pela disciplina. A aprovação em tal exame dar-se-á com nota igual ou superior a cinco.

**Parágrafo Segundo.** A critério da CoC, os candidatos poderão ser chamados para entrevista.

**Artigo 4.** Os candidatos serão classificados de acordo com o número total de disciplinas em que foram obtidas equivalências.

**Parágrafo Primeiro.** Havendo empate no número de disciplinas equivalentes, o desempate será de acordo com a nota obtida no exame da FUVEST, persistindo ainda empate, será de acordo com a média aritmética das notas de todas as disciplinas para as quais obtiveram equivalência.

**Artigo 5.** A critério da COC física médica, poder-se-á indicar matrícula condicional, devidamente justificada.

**Artigo 6.** Após o resultado os classificados deverão, em 24 horas úteis, confirmar por escrito, podendo ser por meio eletrônico, a intenção de efetivar a transferência.

## 5.4 - Normas para Transferência Externa para os Cursos de Bacharelado em Química 59023-Núcleo Geral Habilitação 100 e Curso de Licenciatura e Bacharelado em Química.

Os candidatos aprovados para a segunda fase do processo de transferência externa para os cursos de graduação do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, deverão comprovar, através do histórico escolar, aprovação nos seus cursos de origem, em disciplinas que sejam equivalentes às relacionadas abaixo:

- Química Geral I – código 5930716, Química Geral II – código 5930717, Fundamentos de Química Experimental – código 5930217, Cálculo Diferencial e Integral I – código 5950106 e Física I – código 5910235, para o **Bacharelado em Química.**

- Química Geral I – código 5930716, Química Geral II – código 5930717, Fundamentos de Química Experimental – código 5930217 e Cálculo Diferencial e Integral I – código 5950106, podendo esta última ser



# Universidade de São Paulo

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

Serviço de Graduação

Avenida Bandeirantes, 3900 – Bairro: Monte Alegre

14040-901 – Ribeirão Preto – SP



substituída pela disciplina Física I – código 5910235, para a modalidade de **Licenciatura e Bacharelado em Química**.

Sendo o número de candidatos, aprovados na pré-seleção da Fuvest e que satisfazem essa condição, inferior ao número de vagas disponíveis para cada curso, todos os candidatos serão considerados habilitados, desde que apresentem a documentação dentro do prazo estabelecido.

Havendo mais candidatos que vagas, todos os candidatos aprovados na pré-seleção da Fuvest e que preenchem as condições mínimas exigidas, deverão:

1. submeter-se a uma prova escrita, baseada nos programas das disciplinas Química Geral I e II – códigos 5930716 e 5930717, para as transferências para a modalidade de Bacharelado em Química e Licenciatura e Bacharelado em Química. Os candidatos com nota igual ou superior a 5,0 (cinco) preencherão as vagas segundo critério classificatório com base nas notas obtidas.

Em caso de empate na classificação dos candidatos habilitados, o desempate será baseado nos critérios abaixo:

1.1. o disposto no § 2º do artigo 78 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo. *No exame de seleção, em caso de empate entre candidatos à transferência, o aluno da USP terá preferência sobre os de outras instituições de ensino superior;*

1.2. a média aritmética das notas de todas as disciplinas efetivamente cursadas, segundo a análise dos históricos escolares, obedecendo, neste caso, aos seguintes critérios de prioridade:

- a) nenhuma reprovação;
- b) 1 (uma) reprovação;
- c) 2 (duas) reprovações e assim sucessivamente.

1.3. o menor número de adaptações curriculares necessárias, após análise da equivalência entre as disciplinas cursadas na instituição de origem e as disciplinas dos cursos de Química, acima mencionados, nos termos do disposto no artigo 79 do Regimento Geral da USP.

2. Em caso de impossibilidade de realização da prova escrita de forma presencial, como por exemplo a atual situação epidemiológica do Estado de São Paulo, a qual encontra-se na fase vermelha e do Plano USP na fase de máxima restrição (Fase A), ou qualquer outra situação similar que impeça a aplicação da prova de forma presencial, a prova será aplicada **de forma remota**, conforme descrito abaixo:

- 2.1. a prova online será aplicada via Google Forms e o link será disponibilizado aos candidatos no horário de início da prova.
- 2.2. durante a execução da prova, os candidatos participarão de uma reunião por Google Meet e deverão ficar com a câmera ligada ao longo de todo o processo;
- 2.3. a fim de possibilitar que a imagem do candidato fique disponível para acompanhamento dos Docentes responsáveis pela aplicação da avaliação, ao longo de todo o processo, não será permitido que o candidato realize a prova através de celular ou tablete, devendo utilizar microcomputador ou notebook para a realização da prova;
- 2.4. a reunião por Google Meet será gravada e utilizada para confirmar a presença;
- 2.5. os Docentes responsáveis pela aplicação da avaliação estarão presentes na reunião por Google Meet durante todo o tempo da prova;
- 2.6. caso ocorra algum problema de conexão com a internet do candidato durante a realização da prova, o candidato terá o prazo de no máximo 15 minutos para se reconectar com a internet e esse tempo será acrescido no final;



# Universidade de São Paulo

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

Serviço de Graduação

Avenida Bandeirantes, 3900 – Bairro: Monte Alegre

14040-901 – Ribeirão Preto – SP



- 2.7. durante a realização da prova, não será permitido ao candidato utilizar outros aparelhos eletrônicos (exceto calculadora).
- 2.8. a comunicação com o ambiente externo à sala de realização da prova (reunião do Google Meet e acesso ao Google Forms) é proibida, sob pena de desclassificação e eliminação do processo seletivo.

Em caso de empate na classificação dos candidatos habilitados, o desempate será baseado nos critérios já elencados acima, descritos nos itens 1.1 até 1.3.

## 5.5 - Normas para Transferência Externa do curso de Matemática Aplicada a Negócios.

Os candidatos selecionados pela FUVEST terão o histórico escolar analisado pela Comissão Coordenadora do Curso (CoC-MAN).

**Artigo 1º.** Como condição para transferência externa o candidato deverá:

**Parágrafo primeiro.** Obter equivalência em, pelo menos, duas das seguintes disciplinas:

5952001 – Cálculo Diferencial e Integral I

5952002 - Cálculo Diferencial e Integral II

5952035 – Vetores, Matrizes e Geometria Analítica

5952010 - Introdução a Computação I

5952013 - Introdução à Probabilidade e Estatística I

**Inciso I.** A equivalência será analisada e dada pela Comissão de Equivalência de Disciplinas instituída pelo Departamento de Computação e Matemática (DCM). A referida comissão seguirá o regulamento de normas de equivalência de disciplinas do DCM vigente na data deste edital, que se encontra no seguinte link: <https://dcm.ffclrp.usp.br/sobrenos-regrasnormas.php>

**Parágrafo segundo.** Apresentar menos de 50% de reprovações nas disciplinas cursadas na instituição de origem.

**Artigo 2º.** Os candidatos serão classificados de acordo com o número de disciplinas em que forem obtidas equivalências, dispostas no Artigo 1.

**Parágrafo primeiro.** Havendo empate no número de disciplinas equivalentes, o desempate será dado de acordo com a média aritmética das notas das disciplinas para as quais obtiveram equivalência, sendo que, para as situações em que houver um exame aplicado, valem as notas obtidas nos exames elaborados pela Comissão de Equivalência de Disciplinas.

A critério da Comissão Coordenadora do Curso, os candidatos poderão ser chamados para entrevista com a CoC-MAN.



# Universidade de São Paulo

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

Serviço de Graduação

Avenida Bandeirantes, 3900 – Bairro: Monte Alegre

14040-901 – Ribeirão Preto – SP



**5.6 – Normas para o Curso de Educação Artística – Licenciatura com Habilitação em Música e curso de Música – Bacharelado, Bacharelado com Habilitação em Canto e Arte Lírica, Bacharelado com Habilitação em Flauta, Bacharelado com Habilitação em Percussão, Bacharelado com Habilitação em Piano, Bacharelado com Habilitação em Viola Brasileira, Bacharelado com Habilitação em Viola de Arco, Bacharelado com Habilitação em Violão, Bacharelado com Habilitação em Violino, Bacharelado com Habilitação em Violino e Bacharelado com Habilitação em Violoncelo.**

Os candidatos à Transferência Externa para os cursos de graduação em Música – *Campus* de Ribeirão Preto da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, se aprovados, serão aceitos para ingresso no Núcleo Geral, provenientes de qualquer área de graduação da Universidade de São Paulo.

Os critérios para seleção serão a aprovação em prova prática de habilidades específicas e análise do histórico escolar.

Havendo mais candidatos que vagas, será utilizado como critério de classificação para os candidatos que preencham as condições mínimas exigidas, a maior nota obtida na prova de competências específicas. Em caso de empate na classificação dos candidatos habilitados, o desempate será baseado na análise dos históricos escolares, obedecendo, neste caso, aos seguintes critérios de prioridade:

- 1º Nenhuma reprovação;
- 2º 01 (uma) reprovação;
- 3º 02 (duas) reprovações e assim sucessivamente.

A prova será individual e constará de execução do programa específico para cada instrumento e de questões práticas referentes aos fundamentos da Percepção Musical (reconhecimento auditivo rítmico, melódico, harmônico e estrutural) e terá duração de, aproximadamente, 20 minutos.

Após a conferência da documentação e a aceitação da inscrição, o candidato receberá, via e-mail, uma lista com 15 (quinze) solfejos rítmico-melódicos para serem estudados; no dia e horário da prova, o candidato sorteará um que será cantado para a banca examinadora.

Os candidatos serão avaliados por bancas cujos docentes serão indicados pela Comissão Coordenadora do Curso de Música.

Devido a especificidade da prova prática, não há possibilidade de revisão.

Serão considerados selecionados os candidatos que obtiverem nota mínima de 6,0 (seis, zero), adotando-se o critério de classificação da maior nota para a menor, no preenchimento das vagas.

## **BIBLIOGRAFIA:**

BENWARD, Bruce e KOLOSICK, Timothy. *Percepção musical: prática auditiva para músicos*. Série didático-musical. SP: Edusp / Editora da Unicamp, 2008.

HINDEMITH, Paul. *Treinamento elementar para músicos*. 4 ed. SP: Ricordi, 1988.

LACERDA, Osvaldo. *Curso preparatório de solfejo e ditado musical*. 12ª ed. São Paulo: Ricordi, s.d.

PRINCE, Adamo. *A arte de ouvir: percepção rítmica*. 2 volumes. RJ: Lumiar, 2002.

## **PROGRAMAS**





# Universidade de São Paulo

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

Serviço de Graduação

Avenida Bandeirantes, 3900 – Bairro: Monte Alegre

14040-901 – Ribeirão Preto – SP



## **Para os candidatos interessados no curso de Educação Artística – Licenciatura com Habilitação em Música**

- Execução, em canto e/ou no(s) instrumento(s) escolhido(s) pelo candidato (a saber: instrumentos de cordas friccionadas - violino, viola de arco, violoncelo e contrabaixo; instrumentos de sopro - metais; instrumentos de sopro - madeiras; instrumentos de percussão; violão, viola brasileira; piano), de duas peças de sua livre escolha, de períodos históricos ou estilos diferentes, que demonstrem domínio técnico instrumental e suas competências como intérprete. Versões facilitadas de obras do repertório não serão aceitas. Todos os instrumentos serão aceitos e o candidato deve trazer seu instrumento, exceto nos casos de piano e percussão. Caso seja necessário o acompanhamento ao piano, o candidato deverá comparecer acompanhado por um pianista apto a executar as obras do programa, às suas expensas. O Departamento de Música da FFCLRP não disponibiliza pianistas acompanhadores. O candidato deve trazer duas cópias das partituras das músicas que vai executar para deixá-las à disposição da banca examinadora. **Esta parte da prova tem peso 7.**
- Solfejo rítmico e solfejo melódico. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- Leitura à primeira vista no instrumento escolhido. **Esta parte da prova tem peso 1.**
- Entrevista com o candidato sobre sua compreensão da carreira, seu histórico de estudos e sua experiência musical.

## **Para os candidatos interessados no curso de Música – Bacharelado**

- Execução, no(s) instrumento(s) escolhido(s) pelo candidato (a saber: instrumento de cordas friccionadas – contrabaixo; instrumentos de sopro - metais; instrumentos de sopro – madeiras) de duas peças de sua livre escolha que demonstrem domínio técnico instrumental e suas competências como intérprete. Versões facilitadas de obras do repertório não serão aceitas. Todos os instrumentos mencionados acima serão aceitos e o candidato deve trazer seu instrumento. Caso seja necessário o acompanhamento ao piano, o candidato deverá comparecer acompanhado por um pianista apto a executar as obras do programa, às suas expensas. O Departamento de Música da FFCLRP não disponibiliza pianistas acompanhadores. O candidato deve trazer duas cópias das partituras das músicas que vai executar para deixá-las à disposição da banca examinadora. **Esta parte da prova tem peso 7.**
- Solfejo rítmico e solfejo melódico. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- Leitura à primeira vista no instrumento escolhido. **Esta parte da prova tem peso 1.**
- Entrevista com o candidato sobre sua compreensão da carreira, seu histórico de estudos e sua experiência musical.

## **Para os candidatos interessados no Curso de Música – Bacharelado com Habilitação em Canto e Arte Lírica**

- Execução, em canto, de três peças de sua livre escolha, sendo uma ária antiga, uma ária de ópera e um Lied, ou chanson, ou canção de câmara brasileira. Leitura de trechos em línguas tradicionais do canto. Caso seja necessário o acompanhamento ao piano, o candidato deverá comparecer acompanhado por um pianista ou instrumentista (s) apto(s) a executar as obras do programa, às suas expensas, ou de um playback. O Departamento de Música da FFCLRP não disponibiliza pianistas

6



# Universidade de São Paulo

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

Serviço de Graduação

Avenida Bandeirantes, 3900 – Bairro: Monte Alegre  
14040-901 – Ribeirão Preto – SP



acompanhadores. O candidato deve trazer duas cópias das partituras das músicas que vai executar para deixá-las à disposição da banca examinadora. **Esta parte da prova tem peso 7.**

- b) Solfejo rítmico e solfejo melódico. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- c) Leitura à primeira vista de obras vocais. **Esta parte da prova tem peso 1.**
- d) Entrevista com o candidato sobre sua compreensão da carreira, seu histórico de estudos e sua experiência musical.

## Para os candidatos interessados no curso de Música – Bacharelado com Habilitação em Flauta

- a) Execução de duas obras, sendo uma obra a escolher entre: Sarabanda – J. S. Bach, Naquele tempo – Pixinguinha, Idílio – Patápio Silva; uma obra de livre escolha. O candidato deve trazer duas cópias das partituras das músicas que vai executar para deixá-las à disposição da banca examinadora. **Esta parte da prova tem peso 7.**
- b) Solfejo rítmico e solfejo melódico. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- c) Leitura à primeira vista no instrumento. **Esta parte da prova tem peso 1.**
- d) Entrevista com o candidato sobre sua compreensão da carreira, seu histórico de estudos e sua experiência musical.

## Para os candidatos interessados no curso de Música – Bacharelado com Habilitação em Percussão

- a) Execução de duas obras, sendo uma peça de livre escolha para caixa clara; uma peça de livre escolha para um teclado de percussão, que poderá ser executada com duas ou quatro baquetas na marimba, xilofone ou vibrafone. O candidato deve trazer duas cópias das partituras das músicas que vai executar para deixá-las à disposição da banca examinadora. **Esta parte da prova tem peso 7.**
- b) Solfejo rítmico e solfejo melódico. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- c) Leitura à primeira vista no instrumento. **Esta parte da prova tem peso 1.**
- d) Entrevista com o candidato sobre sua compreensão da carreira, seu histórico de estudos e sua experiência musical.

## Para os candidatos interessados no curso de Música – Bacharelado com Habilitação em Piano

- a) Execução de 1 prelúdio e fuga de J. S. Bach; 1 movimento vivo de sonata clássica; uma obra de livre escolha. O candidato deve trazer duas cópias das partituras das músicas que vai executar para deixá-las à disposição da banca examinadora. **Esta parte da prova tem peso 7.**
- b) Solfejo rítmico e solfejo melódico. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- c) Leitura à primeira vista no instrumento. **Esta parte da prova tem peso 1.**
- d) Entrevista com o candidato sobre sua compreensão da carreira, seu histórico de estudos e sua experiência musical.

## Para os candidatos interessados no curso de Música – Bacharelado com Habilitação em Viola Brasileira

- a) Execução de 2 obras de livre escolha. O candidato deve trazer duas cópias das partituras das músicas que vai executar para deixá-las à disposição da banca examinadora. **Esta parte da prova tem peso 7.**
- b) Solfejo rítmico e solfejo melódico. **Esta parte da prova tem peso 2.**



# Universidade de São Paulo

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

Serviço de Graduação

Avenida Bandeirantes, 3900 – Bairro: Monte Alegre

14040-901 – Ribeirão Preto – SP



- 
- c) Leitura à primeira vista no instrumento. **Esta parte da prova tem peso 1.**
  - d) Entrevista com o candidato sobre sua compreensão da carreira, seu histórico de estudos e sua experiência musical.

## **Para os candidatos interessados no curso de Música – Bacharelado com Habilitação em Viola de Arco**

- a) Execução de duas obras, um primeiro movimento de um concerto clássico com cadência de C. Stamitz, F. Hoffmeister ou C. Zelter. A segunda peça é um movimento de uma Suite de J.S. Bach para violoncelo solo transcrita para viola. O candidato deve trazer duas cópias das partituras das músicas que vai executar para deixá-las à disposição da banca examinadora. **Esta parte da prova tem peso 7.**
- b) Solfejo rítmico e solfejo melódico. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- c) Leitura à primeira vista no instrumento. **Esta parte da prova tem peso 1.**
- d) Entrevista com o candidato sobre sua compreensão da carreira, seu histórico de estudos e sua experiência musical.

## **Para os candidatos interessados no curso de Música – Bacharelado com Habilitação em Violão**

- a) Execução de 2 obras de livre escolha. O candidato deve trazer duas cópias das partituras das músicas que vai executar para deixá-las à disposição da banca examinadora. **Esta parte da prova tem peso 7.**
- b) Solfejo rítmico e solfejo melódico. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- c) Leitura à primeira vista no instrumento. **Esta parte da prova tem peso 1.**
- d) Entrevista com o candidato sobre sua compreensão da carreira, seu histórico de estudos e sua experiência musical.

## **Para os candidatos interessados no curso de Música – Bacharelado com Habilitação em Violino**

- a) Execução de duas obras, um primeiro movimento de um concerto clássico com cadência de J. Haydn, W. A. Mozart ou J. Bologne. A segunda peça é um movimento de uma Partita ou Sonata de J.S. Bach para violino solo. O candidato deve trazer duas cópias das partituras das músicas que vai executar para deixá-las à disposição da banca examinadora. **Esta parte da prova tem peso 7.**
- b) Solfejo rítmico e solfejo melódico. **Esta parte da prova tem peso 2.**
- c) Leitura à primeira vista no instrumento. **Esta parte da prova tem peso 1.**
- d) Entrevista com o candidato sobre sua compreensão da carreira, seu histórico de estudos e sua experiência musical.

## **Para os candidatos interessados no curso de Música – Bacharelado com Habilitação em Violoncelo**

- a) Execução de três obras sendo: um estudo de David Popper (Highschool of Cello Playing); um Prelúdio das 6 Suites para violoncelo solo de J. S. Bach; um movimento rápido de concerto - clássico, romântico ou dos séculos XX ou XXI: preferencialmente de J. Haydn, L. Boccherini, C. Saint-Saens, E. Lalo, A. Dvorak, E. Elgar, D. Schostakovich ou P. I. Tchaikovsky - Variações Rococó (Tema até a segunda variação, incluindo a mesma, mais a cadência até a sétima variação). O candidato deve trazer duas cópias das partituras das músicas que vai executar para deixá-las à disposição da banca examinadora. **Esta parte da prova tem peso 7.**

12

SERVIÇO DE GRADUAÇÃO

e-mail: [graduacao@listas.ffclrp.usp.br](mailto:graduacao@listas.ffclrp.usp.br)

Fones: (16) 3315.3674 – 3315.3677 – 3315.4673 – 3315.4674 – 3315.0086

Avenida Bandeirantes, 3900 – Bairro: Monte Alegre

14040-901 – Ribeirão Preto – SP

4



# Universidade de São Paulo

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

Serviço de Graduação

Avenida Bandeirantes, 3900 – Bairro: Monte Alegre  
14040-901 – Ribeirão Preto – SP



- 
- b) Solfejo rítmico e solfejo melódico. **Esta parte da prova tem peso 2.**
  - c) Leitura à primeira vista no instrumento. **Esta parte da prova tem peso 1.**
  - d) Entrevista com o candidato sobre sua compreensão da carreira, seu histórico de estudos e sua experiência musical.

## 5.7 - Normas para Transferência Externa do curso de Pedagogia.

- I. O candidato, para a inscrição, deverá ter passado pela pré-seleção da FUVEST;
- II. O Candidato deverá realizar uma prova escrita, valendo de zero a dez pontos, sobre temas relativos a Educação Básica;
- III. Serão Classificados os Candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco;
- IV. A(s) vaga(s) será(ão) preenchida(s) pelo(s) Candidato(s) aprovado(s), seguindo a ordem de Classificação;
- V. Em caso de empate, o critério de Classificação será pela análise do histórico escolar, considerando o maior número de equivalências em disciplinas do curso;
- VI. A bibliografia básica indicada será disponibilizada no ato da inscrição.

## 5.8 - Normas para Transferência Externa do curso de Psicologia.

Os interessados na vaga do Curso de Psicologia deverão estar regularmente matriculados no ano letivo de 2025, em curso de Psicologia devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) da USP ou de outra Instituição de Ensino Superior (IES).

Fase eliminatória:

Serão eliminados os candidatos:

- 1) Que não tenham concluído pelo menos 2 semestres do curso na IES de origem, comprovado no ato da inscrição;
- 2) Cujo número de reprovações ultrapasse 10% (dez por cento) do conjunto de disciplinas apresentado no histórico escolar.

Fase classificatória:

Os candidatos serão classificados segundo a pontuação obtida no exame de pré-seleção realizado pela FUVEST, em ordem decrescente, até o preenchimento do número de vagas. A ponderação das notas do exame realizado pela FUVEST se dará da seguinte forma:

Os critérios de desempate serão:

- (1) aluno da USP terá preferência sobre os de outras IES (Regimento Geral da USP, art. 78, § 2º);
- (2) aluno que tiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa no exame de pré-seleção realizado pela FUVEST;
- (3) aluno que tiver o menor número de reprovações em disciplinas no seu curso de origem,
- (4) aluno que tiver a maior média, com reprovações,
- (5) aluno que tiver participação em projeto de pesquisa com bolsa,
- (6) aluno que tiver participação em projeto de pesquisa sem bolsa.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 - O resultado final, com a classificação dos candidatos, será divulgado no dia **27/06/2025**, a partir das 9h no site [www.ffclrp.usp.br](http://www.ffclrp.usp.br) (menu: "Graduação", "Ingresso") e por meio de publicação no Diário Oficial do Estado.



# Universidade de São Paulo

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

Serviço de Graduação

Avenida Bandeirantes, 3900 – Bairro: Monte Alegre

14040-901 – Ribeirão Preto – SP



6.2 - Para revisão de prova ou recurso, o prazo será de 48 horas após a publicação do resultado final. O pedido deverá ser encaminhado pelo interessado ao e-mail [graduacao@listas.ffclrp.usp.br](mailto:graduacao@listas.ffclrp.usp.br).

## 7. DA MATRÍCULA

7.1 - Os candidatos aprovados na segunda etapa do exame de Transferência Externa receberão um e-mail do Serviço de Graduação com os procedimentos para realização da matrícula virtual que acontecerá no dia **04/07/2025**, das 9h às 16h (horário de Brasília). Deverão ser anexados, no processo virtual de matrícula, cópias digitais dos seguintes documentos:

a. Certidão de nascimento ou casamento;

b. RG;

c. CPF;

d. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente e respectivo histórico escolar;

**e. Atestado que comprove que o aluno está regularmente matriculado com a Instituição ou Unidade de origem;**

f. Histórico Escolar do curso de graduação de origem atualizado, contendo as notas e a carga horária das disciplinas cursadas e aprovadas.

7.2 - A não realização dos procedimentos da matrícula no referido dia implicará na desclassificação do candidato do processo.

7.3 - Não serão aceitas entregas parciais de documentos. A falta de um dos documentos exigidos no período de matrícula poderá implicar a desclassificação do candidato.

7.4 - Em caso de não preenchimento das vagas de algum dos cursos na primeira chamada, os candidatos aprovados serão convocados para matrícula na ordem de classificação.

8. Casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção da Unidade.

Diretoria, 02 de abril de 2025.

**Prof. Dra. Christie Ramos Andrade Leite-Panissi**

Diretora